



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 70, DE 30 DE JUNHO DE 2005 (\*)**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando a competência que lhe delega o art. 1º, I, do Ato nº 88, de 15 de abril de 2004, e considerando o disposto no Ato nº 105, de 1º de junho de 2005,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o modelo de declaração de não-exercício da atividade de advocacia de que trata o art. 1º do Ato nº 105, de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Os servidores do Tribunal bacharéis em Direito, inclusive os cedidos, requisitados e sem vínculo efetivo, ficam obrigados a apresentar a declaração, até 31 de agosto de 2005, à Subsecretaria de Provimento e Informações Funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original.